



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE**

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000  
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente na Rua Thereza Sian Lebarck, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, aqui denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Associação São Domingos Campestre Clube**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.797.517/0001-87, situada na Rodovia do Café, s/n, km 56, Zona Rural, CEP: 29.745-000, São Domingos do Norte – ES, neste ato representado pelo Sr.º **Camilo Marchezini**, portador do CPF de nº 144.710.397-17 e C.I nº 2275861 SPTC/ES, residente e domiciliado à Avenida Honorio Fraga, nº 575, Centro, São Domingos do Norte - ES, CEP: 29.745-000, doravante denominado CONTRATADO, Com base no Processo protocolado sob o nº 5333/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 19/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, (art 62, § 3º, I, da lei 8.666/93).

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

2.2 - Fica prorrogado a vigência do contrato a partir de **01/01/2020** até **29/06/2020**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1 – A dotação orçamentaria a ser utilizada será a vigente no próximo exercício.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 19/2018, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 20 de dezembro de 2019.

**Pedro Amarildo Dalmonte**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Camilo Marchezini**  
Proprietária do Imóvel  
Contratada

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_